



Governo do Estado de São Paulo
 Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
 Núcleo de Pregão e Concorrências Públicas

ATA

Nº do Processo: 147.00020118/2025-38

Interessado: Equipe de Planejamento - Farmacia

Assunto: ARP DE SIMETICONA GOTAS E DOMPERIDONA SUSPENSÃO - PEDIDO 4737/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL- IAMSPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 595/2025

Contratação N.º 91327/2025

O(A) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MEDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE**, com sede no(a) **Av. Ibirapuera,981 – Vila Clementino – São Paulo – SP** 60.747.318/0001-62, neste ato representado(a) pelo(a) **do IAMSPE - MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA**, nomeado(a) pelo(a) **Decreto da Secretaria de Gabinete** 04 de Março de 2023, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 147.000/2023, procedendo ao registrados preços do(s)fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023** e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **SIMETICONA 75MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL, FORMA DE ADMINISTRACAO ORAL; DOMPERIDONA 1mg/ml, FORMA FARMACÊUTICA, SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO**, técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do **Edital de Pregão Eletrônico** nº 1373/2025/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as que seguem:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Endereço: Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6-408--Jardim Paulista-Paulista-PE

Contatos: ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS - pregaoeletronico@drogafonte.com.br

Telefone: (81) 2102-1819

Representante: ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS

Dados do banco do Brasil: 3433-9 - 13705-7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Registro Anvisa	Nome comercial	Marca	Fabricante	Unidade
1	SIMETICONA 75MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1134301330030	simeticona 75mg/ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	FRASCO 10 ML

Fornecedor: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 04.274.988/0001-38

Endereço: Rua Humaitá-290--Santa Cruz do José Jacques-Ribeirão Preto-SP

Contatos: João Carlos De Mello - vendas@ativahosp.com.br

Telefone: (16) 3993-9100

Representante: João Carlos De Mello

Dados do banco do Brasil: 3370-7 - 26500-4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Registro Anvisa	Nome comercial	Marca	Fabricante	Unidade
2	Domperidona 1mg/ml, forma farmaceutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	1004311630081	DOMPERIDONA 1MG/ML	EUROFARMA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	FRASCO 100 ML

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será o(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE**

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional, prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua validade estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da formalização, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores referentes à demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficarão remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições estabelecidas acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1 Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vista ao preço do adjudicatário;

5.8.1.2 Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação;

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrados:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o preço.

6.2. É previsto reajuste dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1 para a contratação.

6.2.1. Caso seja realizado reajuste dos preços desta ata, somente caberá reajuste dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem devidamente justificadas as alterações, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, quando houver.

Vedações a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para a negociação.

7.1.1 Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades participantes do registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço.

7.1.2.1 Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para negociação, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a negociação a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2 Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço, observado o disposto no item 7.2.1.

7.2.1 O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do registro para a negociação a que alude a subdivisão acima, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da negociação a que alude a subdivisão acima.

7.2.4 Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observando-se as regras de remanejamento.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre preços e, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, mesmo artigo.

9.1.1 Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da penalidade.

9.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.2.3 Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, conforme estabelecido no item 5.6.

9.2.4 O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a decisão de cancelamento do registro do fornecedor.

9.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1 As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido.

10.2 É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pacto de não concorrência, da sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pacto de não concorrência, da sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4 O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 1.1.1.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura da(s) emissão de nota de empenho ou de compromisso.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação e capacidade, ou da entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os respectivos documentos.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para regularizar a situação mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome de pessoas jurídicas que estejam em débito com a Administração Pública do Estado de São Paulo, nomeadamente, os "Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encerraram, de acordo com o disposto na Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os fornecedores registrados na ata de registro de preços mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação, que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou de compromisso, por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado.

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação, ou a não apresentação do documento mencionado no item 1.1, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento da validade da contratação.

11.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contratos;

11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor;

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via(s), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou do fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2, são:

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS
Procurador(a) da Empresa
DROGAFONTE LTDA

JOÃO CARLOS DE MELLO
Procurador(a) da Empresa
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

TESTEMUNHAS

1- GISLENE AP. MALTA SILVEIRA
2- FABIO ALVES DE AZEVEDO

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item 1 - Simeticona

Simeticona Concentração: 75MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas

Quantidade:	36792	Valor estimado:	R\$ 1.3432 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 10,00 ML		R\$ 49.419,0144 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

ACEITO E HABILITADO POR CPF ***.908.***.8 - THIAGO GRACA DA SILVEIRA PARA DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, MELHOR LANCE: R\$ 1,1850 (unitário) / R\$ 43.598,5200 (total), VALOR NEGOCIADO: R\$ 1,1660 (unitário) / R\$ 42.899,4720 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.321.329/0001-88 - CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.7500 (unitário) R\$ 64.386,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: airela Modelo/versão: 10 ml Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 183.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36792
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1.8300 (unitário) R\$ 67.329,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: hipolabor Modelo/versão: hipolabor Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 147.168,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36792
67.729.178/0004-91 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.2800 (unitário) R\$ 47.093,7600 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMETICONA 75MG/ML HIPOLABOR Modelo/versão: CX C/200FR X 10ML GEN 1.1343.0133.003-0 Valor proposta: R\$ 1,6500 (unitário) R\$ 60.706,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36792

03/11/2025 13:32

2 de 7

UASG 532101

PREGÃO 91327/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 1.8400 (unitário) R\$ 67.697,2800 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO/HIPOLABOR Modelo/versão: MS 1134301330030 Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 183.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36792
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.5800 (unitário) R\$ 58.131,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: HIPOLABOR Valor proposta: R\$ 1,5800 (unitário) R\$ 58.131,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36792
08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim	R\$ 1.1850 (unitário) R\$ 43.598,5200 (total)	Fornecedor habilitado

UF endereço: PE		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR M MG		
Modelo/versão: FR		
Valor proposta: R\$ 1,8232 (unitário) R\$ 67.079,1744 (total)	Valor negociado: R\$ 1,1660 (unitário) R\$ 42.899,4720 (total)	Quantidade ofertada: 36792
49.754.931/0001-74 - G7 MEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Mc/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA		R\$ 1,9500 (unitário) R\$ 71.744,4000 (total)
Marca/Fabricante: natulab		
Modelo/versão: Simeticona		
Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 183.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36792
35.484.884/0002-62 - LEALFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Mc/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 51.508,8000 (total)
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: SIMETICONA GEN 75MG/ML GTS CX C/200 10ML C LACRE		
Valor proposta: R\$ 1,6100 (unitário) R\$ 59.235,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36792

03/11/2025 13:32

3 de 7

UASG 532101

PREGÃO 91327/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.756.574/0001-97 - MANZATOS FARMA LTDA		
Benefício Mc/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,9999 (unitário) R\$ 110.372,3208 (total)	
Marca/Fabricante: prati		
Modelo/versão: prati		
Valor proposta: R\$ 5,5000 (unitário) R\$ 202.356,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36792
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Mc/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,3266 (unitário) R\$ 48.808,2672 (total)	
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: HIPOLABOR		
Valor proposta: R\$ 12,7500 (unitário) R\$ 469.098,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36792
32.477.466/0001-79 - MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA		
Benefício Mc/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 110.376,0000 (total)	
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: HIPOLABOR		
Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 110.376,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36792
30.526.342/0001-00 - MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Benefício Mc/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1,1970 (unitário) R\$ 44.040,0240 (total)	
Marca/Fabricante: Simeticona - Airela		
Modelo/versão: Caixa com 200 frascos com 10ml		
Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 73.584,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36792
17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA		
Benefício Mc/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2,0400 (unitário) R\$ 75.055,6800 (total)	
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: HIPOLABOR		
Valor proposta: R\$ 2,0400 (unitário) R\$ 75.055,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36792

03/11/2025 13:32

4 de 7

UASG 532101

PREGÃO 91327/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.944.371/0003-68 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3,7700 (unitário) R\$ 138.705,8400 (total)	-
Marca/Fabricante: ACHE Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R\$ 3,7700 (unitário) R\$ 138.705,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36792
07.490.775/0001-31 - VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 3,0100 (unitário) R\$ 110.743,9200 (total)	-
Marca/Fabricante: PRATI Modelo/versão: PRATI Valor proposta: R\$ 3,0100 (unitário) R\$ 110.743,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36792

Item 2 - Domperidona

Domperidona Dosagem: 1MG/ML, Indicação: Suspensão Oral

Quantidade:	1500	Valor estimado:	R\$ 11,5327 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 100,00 ML		R\$ 17.299,0500 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.908.***.8 - THIAGO GRACA DA SILVEIRA para ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.274.988/0001-38, melhor lance: R\$ 9,2990 (unitário) / R\$ 13.948,5000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.274.988/0001-38 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 9,2990 (unitário) R\$ 13.948,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: EUROFARMA Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R\$ 40,1500 (unitário) R\$ 60.225,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
31.321.329/0001-88 - CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 22,0000 (unitário) R\$ 33.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: eurofarma Modelo/versão: 100 ml Valor proposta: R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 48.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
17.756.574/0001-97 - MANZATOS FARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 21,9999 (unitário) R\$ 32.999,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: eurofarma Modelo/versão: eurofarma Valor proposta: R\$ 35,3300 (unitário) R\$ 52.995,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500

31/10/2025 17:35

2 de 5

UASG 532101

PREGÃO 91327/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.477.466/0001-79 - MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 30,0000 (unitário) R\$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EUROFARMA Modelo/versão: EUROFARMA Valor proposta: R\$ 30,0000 (unitário) R\$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 56,0000 (unitário) R\$ 84.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EUROFARMA Modelo/versão: EUROFARMA Valor proposta: R\$ 56,0000 (unitário) R\$ 84.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
27.817.504/0001-55 - SP HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 9,8000 (unitário) R\$ 14.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENÉRICO/EUROFARMA	Modelo/versão: FRASCO	Valor proposta: R\$ 40,1500 (unitário) R\$ 60.225,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
07.490.275/0001-31 - VEBRA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG			R\$ 16,3100 (unitário) R\$ 24.465,0000 (total)	
Marca/Fabricante: EUROFARMA	Modelo/versão: EUROFARMA	Valor proposta: R\$ 16,3100 (unitário) R\$ 24.465,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500

TERMO DE CIÊNCIA

(REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO N° 01/2024)

CONTRATANTE:

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

CONTRATADA:

DROGAFONTE LTDA

CONTRATO ATA RP:

595/2025

Nº CONTRATAÇÃO:

91327/2025

OBJETO:

ITEM 1 - 103330 - SIMETICONA 75MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GI

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem do prazo de 30 dias para o Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993;
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.

Cargo: Superintendente do IAMSPE.

CPF: 843.078.038-68.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.

Cargo: Superintendente do IAMSPE.

CPF: 843.078.038-68.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.

Cargo: Superintendente do IAMSPE.

CPF: 843.078.038-68.

Pela contratada:

Nome: ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS.

Cargo: Sócio.

CPF: 072.180.034-35.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.

Cargo: Superintendente do IAMSPE.

CPF: 843.078.038-68.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Machado da Silva.

Cargo: Assessor Técnico II.

CPF: 245.797.548-40.

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA

Superintendente do IAMSPE

CPF: 843.078.038-68

ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS

DROGAFONTE LTDA

CPF: 072.180.034-35

TERMO DE CIÉNCIA*(REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO N° 01/2024)***CONTRATANTE:**

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

CONTRATADA:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CONTRATO ATA RP:

595/2025

Nº CONTRATAÇÃO:

91327

OBJETO:

ITEM 2 - 1185616 - DOMPERIDONA 1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem do Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.

Cargo: Superintendente do IAMSPE.

CPF: 843.078.038-68.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.

Cargo: Superintendente do IAMSPE.

CPF: 843.078.038-68.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.

Cargo: Superintendente do IAMSPE.

CPF: 843.078.038-68.

Pela contratada:

Nome: João Carlos De Mello.

Cargo: Sócio.

CPF: 982.575.958-53.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.

Cargo: Superintendente do IAMSPE.

CPF: 843.078.038-68.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Machado da Silva.

Cargo: Assessor Técnico II.

CPF: 245.797.548-40.

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA

Superintendente do IAMSPE

João Carlos De Mello

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CPF: 982.575.958-53



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ** registrado(a) civilmente como **ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS**, Usuário **Externo**, em 23/12/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093150063** e o código CRC **A9EFE8E0**.